

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.615 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 12 +2
Livro n° Fls. n°
Em 16 109 104
Ass.:
,

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS LEGAIS A COMUNIDADE EVANGÉLICA SERVOS DE CRISTO – NO BAIRRO NOVO HORIZONTE - ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 09, de autoria do vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A Prefeita do Município de Araruama, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direitos legais a COMUNIDADE EVANGÉLICA SERVOS DE CRISTO, com sede própria na Rua Campos Sales, n° 15, no Bairro Parque Novo Horizonte – Araruama/RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

"Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"

Prefeita